

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2006-0.060.402-7

em ____/____/____ (a) _____

Autos : Processo nº 2006-0.060.402-7
Interessado : INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DE SÃO PAULO -SP
Local : Av. Presidente Wilson esq. com Rua Vemag
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/358/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/075/CAIEPS/2006 às folhas 67, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação para complexo de mercadorias apreendidas, devendo observar as seguintes condições:

1. coeficiente de aproveitamento até 0,80;
2. taxa de ocupação até 0,75, considerando que haverá desagravamento por demolição parcial do existente;
3. gabarito máximo da edificação: 18,00m;
4. taxa de permeabilidade mínima: 0,15, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e demonstrada em plantas;
5. recuo de frente mínimo: 5,00m, para a parte da edificação com altura excedente àquela anteriormente regularizada;
6. recuos laterais mínimos: 3,00m, conforme o disposto no artigo 186 da Lei nº 13.885/04, para a parte da edificação com altura excedente àquela anteriormente regularizada;



